CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXVIII - N° 5.495

Sexta-feira, 7 de Junho de 2019

Aprovado o projeto "built to suit"

O Projeto de Lei nº 63/2019 disciplina no âmbito da gestão municipal a locação de imóveis por até 30 anos

Fotos: Antonio Queirós



O texto de autoria do Executivo Municipal foi debatido durante a sessão ordinária de quarta-feira, 5, e também em uma reunião realizada entre o presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (SD), líderes das bancadas e o secretário municipal de Gestão, Thiago Dantas. Para o presidente Geraldo Júnior, o processo de votação que prolongou a sessão ordinária até a noite representa o exercício que a sociedade espera dos vereadores da cidade do Salvador.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Comunicação atual em debate na Câmara

Evento coordenado pela Secretaria de Comunicação da Casa acontece nesta sexta-feira (7), às 9h

Fotos: Divulgação



Nesta sexta-feira (7), a Câmara Municipal de Salvador recebe grandes nomes do jornalismo baiano para uma palestra sobre os desafios da comunicação contemporânea nos campos do rádio, jornal, internet, TV e Comunicação Legislativa. O evento Comunicação na Atualidade é uma realização da Secretaria de Comunicação da Casa e acontece às 9h, no Centro de Cultura da Casa Legislativa, na Praça Thomé de Souza.

Entre os palestrantes convidados estão Linda Bezerra, editora-chefe do jornal Correio*; Jefferson Beltrão, apresentador e locutor da A Tarde FM; Eduardo Caruso, gerente de jornalismo da Record/ TV Itapoan; Marcello Chamusca, pesquisador de cibercultura e coordenador dos cursos de comunicação da UCSal. O vereador Luiz Carlos de Souza (PRB), secretário de Comunicação da Mesa Diretora da Câmara, faz palestra sobre comunicação legislativa e coordena o evento.

A atividade é voltada para estudantes e profissionais de comunicação, mas qualquer pessoa pode participar do evento, que contará com certificação de 4 horas. Após as apresentações, o público poderá fazer perguntas aos palestrantes e tirar dúvidas sobre o atual mercado de comunicação.

TEMAS

As palestras envolvem temas atuais na comunicação: Estreitando o diálogo da Casa Legislativa com a População por meio das novas tecnologias (vereador Luiz Carlos de Souza); Os desafios do jornalismo impresso na era digital: "A experiência do jornal Correio*" (Linda Bezerra); Radiojornalismo: como reagir às mudanças (Jefferson Beltrão); Novas tecnologias e o futuro da TV (Eduardo Caruso); Internet - Comunicação e Pós-verdade na Era das Fake News (Marcello Chamusca).

Estádio de Periperi será tema de audiência pública

Iniciativa é do vereador Téo Senna



Durante a sessão ordinária de quarta-feira (5), na Câmara Municipal de Salvador, o vereador Téo Senna (PHS) convidou a sociedade baiana para participar da audiência pública – promovida pela Comissão de Educação, Esporte e Lazer - que tratará sobre a situação do Estádio de Periperi. A atividade acontecerá no próximo sábado (8), às 14h, no Clube Periperi Hall, localizado na Rua Aníbal Cajado - Praia Grande, em Salvador.

De acordo com o parlamentar, o local foi desapropriado em 2009, quando foi feita uma reforma, mas a desapropriação não foi paga. "Há muito tempo eu venho falando na possibilidade daquele local ser o nosso estádio municipal de futebol para servir à comunidade com realizações de campeonatos de bairro, jogos da Federação Baiana de Futebol (FBF) e campeonatos de 2ª divisão", declarou Téo Senna.

O evento, que é aberto ao público, tem a causa esportiva como uma de suas bandeiras. "Essa discussão não é do vereador, não é da comissão, é de todos os vereadores, pois é importante para a cidade a manutenção de um espaço como aquele", afirma o vereador.

Câmara de Salvador aprova projeto "built to suit"

Sessão de votação foi prolongada e marcada por amplo debate entre os vereadores

A Câmara de Salvador aprovou, na noite de quarta-feira (5), o Projeto de Lei nº 63/2019, também conhecido como "built to suit", que disciplina no âmbito da gestão municipal a locação de imóveis por até 30 anos. O texto de autoria do Executivo Municipal foi debatido durante a sessão ordinária e também em uma reunião realizada entre o presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (SD), líderes das bancadas e o secretário municipal de Gestão, Thiago Dantas.

Fotos: Antonio Queirós



Considerada polêmica, a matéria foi acatada pela maioria e rejeitada parcialmente pelo governista Cezar Leite (PSDB), contrário aos artigos 9 e 10; integralmente rejeitada por cinco vereadores da oposição - Marta Rodrigues (PT), Aladilce Souza (PCdoB), Marcos Mendes (PSOL), Silvio Humberto (PSB) e Ana Rita (MDB) - e rejeitada parcialmente pelos vereadores Edvaldo Brito (PSD), do bloco independente, e Moisés Rocha (PT), ambos contra o artigo 9.



Para o presidente Geraldo Júnior, o processo de votação que prolongou a sessão ordinária até a noite foi ao encontro do anseio democrático da Casa de respeitar todas as bancadas em prol da cidade. "Este é o exercício que a sociedade espera dos vereadores da cidade do Salvador. Houve votos contrários, alguns votos parciais ao projeto, mas conseguimos fazer mais uma entrega ao Município porque o futuro da cidade continua passando por aqui", declarou o chefe do Legislativo após a votação.

Conforme destacou Geraldo Júnior, na prática, a aprovação do projeto permitirá que a Prefeitura de Salvador estabeleça prioridades nas locações voltadas para áreas da saúde, social e da educação.

EMENDAS

Antes da votação, cinco emendas ao PL nº 63/19 apresentadas pelo vereador Alexandre Aleluia (DEM) foram aprovadas pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ); e Orçamento, Finanças e Fiscalização. Houve votos contrários da vereadora Aladilce Souza (PCdoB) – na CCJ; e Marta Rodrigues (PT) e Cezar Leite – este rejeitou os artigos 4 e 5 - em Orçamento.

Edvaldo Brito elogia "built to suit" e sugere ajuste

Vereador aponta modernização da administração que segue tendência mundial

O vereador Edvaldo Brito (PSD) votou a favor do Projeto de Lei nº 63/2019, conhecido como "built to suit", que permitirá o aluguel de imóveis pelo Executivo Municipal por até 30 anos. A votação foi concluída na noite de quarta-feira (5), no Plenário Cosme de Farias.

"É a modernização da administração pública, seguindo tendência do que já acontece no mundo", declarou Brito que sugere uma ressalva. "O valor de mercado a ser atribuído ao imóvel não é exato e depende da lei da oferta e da procura. Daí que vem a definição do valor do aluguel e precisa ser melhor amarrado", pontuou o vereador, que rejeitou o artigo 9º.

Em relação ao futuro, Brito não acredita que possa haver problemas, pois as emendas e as supressões no texto do projeto original garantem a lisura dos contratos. "Não haverá abusos porque o aluguel de um imóvel será submetido a uma licitação e, além disso, se for pensado outro critério de aferição de preço que não a oferta e a procura, essa regulamentação será feita pelo Executivo e submetida à Câmara", reforçou o vereador.



Vereador Edvaldo Brito votou a favor do "built to suit"

Câmara debate Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil

Durante a audiência pública, Senado Federal aprovou o projeto de lei que versa sobre o tema

Enquanto a vereadora Marta Rodrigues (PT) combatia na Câmara Municipal de Salvador a privatização da água e dos serviços de saneamento básico, em audiência pública no auditório do Centro de Cultura, em Brasília, no Senado Federal, também na manhã de quinta-feira (6), aquela Casa aprovava o Projeto de Lei nº 3261/2019, de autoria do senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), que define o novo Marco Regulatório do Saneamento Básico no Brasil.

Fotos: Reginaldo Ipê



Mesa de debate da audiência pública sobre Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil





Para contrapor o texto aprovado no Senado e que determina que a Agência Nacional das Águas (ANA) edite e elabore normas nacionais para os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana, a vereadora Marta Rodrigues informou que o deputado federal Afonso Florence (PT) apresentou o Projeto de Lei nº 3343/2019, na quarta-feira (5), na Câmara dos Deputados.

Na audiência, a vereadora frisou que a Medida Provisória nº 868/2018, que altera o Marco Legal de Saneamento Básico e que serviu de fundamento do PL nº 3261, "representa um retrocesso para o país, pois vai acabar com o acesso ao serviço de saneamento básico de milhões de brasileiros".

Ainda conforme Marta, a MP nº 868 (que perdia a validade nesta semana) vai impactar diretamente na universalização do saneamento básico e os municípios vão perder a capacidade de melhorar o sistema de coleta e tratamento de esgoto e de abastecimento de água tratada, "prejudicando a população carente".

SINDAE

No debate solicitado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado da Bahia (Sindae/BA), o padre José Carlos, da Ação Social Arquidiocesana, analisou a questão da água no contexto político do país. Conforme o religioso, "a Embasa não pode ser privatizada e a água é um bem vital que não pode ser fonte de lucro, mas, sim, fonte de vida".



O babalorixá Átila Alves considerou a "água como nosso axé". O representante do candomblé pediu para as deusas da água ajudar na vitória contra a privatização.

Já Danilo Libarino, coordenador-geral do Sindae, analisou as matérias que tramitam nas casas legislativas em Brasília, a exemplo do PL nº 3261. Durante a sua fala, ele foi informado da aprovação do texto de Jereissati. No seu entendimento, o projeto do senador cearense vai acabar com a Lei nº 11.445, que versa sobre gestão associada e "os principais prejudicados serão os municípios".

Integrante do Observatório do Saneamento Básico, Gabriela Toledo afirmou que "prestar serviço de saneamento básico dá lucro, por isso lutam pela privatização". Já Alan Hayama, diretor do Sindicato dos Engenheiros da Bahia, apontou para um sistema capitalista mundial atuando nas privatizações do Brasil. Ele defendeu a greve geral anunciada para o próximo dia 14 de junho.

"Falar da água é discutir a soberania do país. A água é vital para todos os aspectos", afirmou Andrea Neiva, do Movimento de Atingidos por Barragem. Ainda nas suas considerações, ela considerou que "existe um problema de comunicação que está dificultando o convencimento das pessoas para a causa da água".

O ex-vereador Gilmar Santiago, presidente do Diretório Municipal do PT, lembrou que a Câmara está presente na luta contra a privatização da Embasa e frisou que "o PSDB está mudando o Marco Legal do Saneamento Básico".

A deputada estadual Maria Del Carmen (PT) também defendeu a Embasa e criticou a proposta de privatização da empresa. Já o subsecretário municipal da Cidade Sustentável, João Leal, falou das ações da pasta na área de saneamento básico.

Criada em Brasília Frente Parlamentar de Trabalhadores em Transporte

Vereador Helio Ferreira representou a Câmara de Salvador

Presidente da Comissão de Transportes e Serviços Municipais da Câmara de Salvador, o vereador Helio Ferreira (PCdoB) participou, em Brasília, do ato de criação da Frente Parlamentar Mista de Trabalhadores em Transportes na Câmara Federal. O objetivo é discutir propostas de interesse dos profissionais do sistema público.

Helio Ferreira luta pela defesa das pautas dos rodoviários baianos e da mobilidade urbana, que serão discutidas por meio da Frente no Congresso Nacional. “Uma das nossas prioridades é a aposentadoria especial para os trabalhadores rodoviários. Além disso, proponho uma discussão ampla em torno da política do transporte público com inserção social, garantindo a gratuidade para os desempregados e estudantes”, destacou.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Helio Ferreira

A Frente visa fortalecer o sistema, debater as diretrizes para conceder respostas para quem usa e quem trabalha no transporte público. Segundo o manifesto em defesa dos trabalhadores em transportes no Brasil, “apesar das particularidades de cada modal, são unidos pelo convívio diário com as condições de trabalho adversas”.

Câmara concede Título de Cidadão de Salvador a Othon Bastos

Homenagem ao ator baiano é uma iniciativa do vereador Marcos Mendes

Uma das personalidades mais importantes da memória das artes cênicas da Bahia e um dos grandes nomes da história do cinema brasileiro, com mais de 60 anos de carreira, o ator Othon Bastos, será homenageado na Câmara Municipal de Salvador. Por iniciativa do vereador Marcos Mendes (PSOL), o ator que nasceu no município de Tucano (BA) vai receber o Título de Cidadão de Salvador, em sessão solene no Plenário Cosme de Farias, nesta sexta-feira (7), às 19h.

“Pela importância deste artista projetado e respeitado nacionalmente, que levou adiante o nome da Bahia, convidamos o povo soteropolitano e todos aqueles que admiram essa personalidade cultural a prestigiar a cerimônia de entrega do Título de Cidadão de Salvador a Othon Bastos”, disse Marcos Mendes.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Marcos Mendes

Foto: Marco Antonio Cavalvalcanti/UOL



Othon representa as artes cênicas da Bahia

CARREIRA

Othon José de Almeida Bastos nasceu em Tucano, interior baiano, e integrou a primeira turma de alunos da Escola de Teatro da Universidade Federal da Bahia (Ufba). Na década de 1960, ajudou a fundar o Teatro Vila Velha, patrimônio cultural da Bahia. Othon atuou em grandes produções teatrais e, na televisão, participou de vários trabalhos, entre novelas, séries e casos especiais.

No cinema, teve destaque em filmes marcantes como Deus e o Diabo na Terra do Sol (Glauber Rocha), Central do Brasil (Walter Salles), Bicho de Sete Cabeças (Laís Bodanzky) e O Paciente – o caso Tancredo Neves (Sérgio Rezende).

Coro Infantojuvenil do Neojiba se apresenta na Câmara

Atividade será nesta sexta (7), às 16h30, no Centro de Cultura

O Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador recebe, nesta sexta-feira (7), às 16h30, o Coro Infantojuvenil, que faz parte do Núcleo Central de Formação do Programa Neojiba. No concerto, os jovens cantores vão fazer uma espécie de viagem ao século XVI para interpretar músicas do período renascentista, caracterizadas pela pureza harmônica das vozes sem acompanhamento instrumental.

No repertório, peças como Come ye sons of art, Under this stone lies Gabriel John, Da pacem domine e Belle qui tient ma vie, dentre outras.

O Coro Infantojuvenil foi criado em 2018 e faz parte do Núcleo Central de Formação do programa Neojiba. Atualmente é composto por 30 jovens de 12 a 19 anos de idade, que ensaiam três vezes por semana com a maestrina Lucie Barluet de Beauchesne e mais dois monitores integrantes do Coro Juvenil, formação coral principal do programa.



PROGRAMA NEOJIBA

Os Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia (Neojiba) têm como objetivo promover o desenvolvimento e a integração social, prioritariamente de crianças, adolescentes e jovens em situações de vulnerabilidade, por meio do ensino e da prática musical coletiva.

Criado em 2007 a partir da iniciativa de seu diretor fundador, o maestro e pianista Ricardo Castro, o Programa Neojiba, gerido pelo Instituto de Ação Social pela Música (IASPM), tornou-se uma das políticas públicas prioritárias do Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (Justiça Social), que beneficia cerca de 6,5 mil crianças, adolescentes e jovens, direta e indiretamente, em todo o estado.

Alunos da rede municipal de Lauro de Freitas visitam Memorial

Estudantes do 9º ano incluíram o museu da Câmara em seu roteiro de visita a Salvador

Os alunos do 9º ano da Escola Municipal de Vida Nova, em Lauro de Freitas, conheceram na manhã de quinta-feira (6) o Memorial da Câmara Municipal de Salvador. Os 39 estudantes, com idade entre 11 e 15 anos, vieram visitar Salvador e incluíram o espaço museal da Casa Legislativa no roteiro.

"Esse tour possibilita que os estudantes conheçam Salvador, sua cultura e história. O Memorial da Câmara é um espaço maravilhoso, organizado e que nos ensina muito", afirmou a diretora da escola, Andréa Monteiro.

Fotos: Antonio Queirós



Visita guiada apresentou acervo e história da Casa aos estudantes



A visita guiada mostrou aos alunos o acervo documental, iconográfico, mobiliário e achados arqueológicos garimpados em escavações durante obras no local. Há também joias de escravos, moedas e telas originais do século XX. No espaço é possível, ainda, visualizar parte do subsolo do prédio, onde funcionavam as prisões subterrâneas instaladas em 1551.

CÂMARA MUNICIPAL

49ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 10 DE JUNHO DE 2019 - 14h30min.

1. EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'
1 – Projeto Aurora (LGBTQI+) – Senhora Rafaela Garcez – representante – assunto inerente.
2 – Associação de Moradores Quilombo da Nova Constituinte – Senhor Arnaldo Anselmo de Oliveira – presidente – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Oposição:
6 – Bloco Parlamentar PSB/PCdoB/Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PDT	02′
4	PSC	05′
5	PT	02′
6	PSDB	05′
7	PHS	07′
8	MDB	05′
9	PSB/PCdoB	02′
10	DEM	07′
11	PV	05′
12	S/P	05′
13	PODE	05′

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 5 de junho de 2019.

PROJETO DE LEI Nº184/19

Dispõe sobre a obrigatoriedade de higienização de bebidas em latas, garrafas pet e similares antes de disponibilizar ao público, segundo as normas sanitárias, no âmbito do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigada as lojas de conveniência, restaurantes, supermercados e bares realizarem a lavagem das tampas dos recipientes de bebidas antes de disponibilizar ao público.

Art. 2º. Os estabelecimentos terão o prazo de 3 (três) meses para adaptar-se à presente lei, sob pena de não renovação do alvará de funcionamento.

Art. 3º.Caberá a fiscalização a Vigilância Sanitária e o Codecon.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de junho de 2019.

BALBINO CARVALHO- SABÁ

LIDER DO PV

JUSTIFICATIVA

Segundo a Constituição Federal Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local.

Nesse sentido é imprescindível o desenvolvimento de políticas públicas que estabeleça a proteção à saúde da população.

O Poder Público deve utilizar do seu poder de polícia administrativo para regular a prática de determinado ato em razão de interesse público concernente a higiene.

Os estabelecimentos comerciais realizam inúmeras vendas de bebidas todos os dias. Esses produtos ficam armazenados em depósitos sem controle de pragas e roedores entre outros.

É notório a imensa quantidade de estabelecimentos que realizam a venda de bebidas diversas sem qualquer tipo de higienização, causando a população um enorme perigo, uma vez que esses recipientes contaminados podem causar doenças graves, com destaque para a leptospirose podendo ocasionar em óbito.

Desta forma essa lei visa fiscalizar a higienização desses recipientes, disciplinando a obrigatoriedade das medidas de higienização dos estabelecimentos comerciais.

Sendo assim, apelo para a sensibilidade dos meus pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 03 de junho de 2019.

BALBINO CARVALHO- SABÁ

LIDER DO PV

PROJETO DE LEI Nº185/19

Insere o art. 52-A e parágrafos, a Lei Municipal N.º 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; institui o Cadastro Municipal de Atividades Potencialmente Degradadoras e Utilizadoras de Recursos Naturais - CMAPD e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA, no município de salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Insere o art. 52-A na Lei 8915/2015 que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52-A Fica criada a Política Municipal de Incentivo à Compostagem dos Resíduos Orgânicos do Processamento de Alimentos em todas as escolas da rede pública municipal de educação, prédios e repartições públicas pertencente ou sob gestão da Administração Pública direta e indireta do Munícipio de Salvador.

Parágrafo 1º. O composto orgânico resultante da compostagem de que trata esta política será destinado a projetos de agricultura familiar, a hortas comunitárias e à conservação da jardinagem em ambientes públicos municipais.

Parágrafo 2º A política de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade cumprir os preceitos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Parágrafo 3º Os órgãos responsáveis pela execução desta lei tomarão providências conjuntas direcionadas à produção do composto orgânico e à logística da coleta dos resíduos orgânicos processáveis e da distribuição do produto final para atender a seus objetivos.

F-PL-010-03

Parágrafo 4º Empresas, entidades civis sem fins lucrativos e órgãos públicos diversos poderão colaborar com esta política mediante a doação e o transporte de material orgânico tecnicamente apropriado para compostagem, segundo as normas técnicas aplicáveis e a regulamentação desta lei. "

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de junho de 2019.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade emendar a Lei Municipal N.º 8.915/2015, estabelecendo a criação da Política de Compostagem dos Resíduos Orgânicos do Processamento de Alimentos nas escolas da rede pública municipal de educação, prédios e repartições públicas pertencente ou sob gestão da Administração Pública direta e indireta do Munícipio de Salvador, a fim de destinar o composto orgânico resultante aos projetos de agricultura familiar, às hortas comunitárias e à conservação da jardinagem em ambientes públicos municipais.

Este projeto tem grande relevância social e está de acordo com o interesse público, pois se preocupa com a crescente demanda em relação à melhor forma de gerir os resíduos sólidos produzidos pela sociedade e de combater os efeitos nocivos que a compostagem *in natura* e clandestina acarreta aos solos e aos recursos hídricos. O processo de compostagem, desse modo, traria um alívio ao impacto ambiental que surge em função da grande produção de resíduos e dejetos, além de trazer benefícios para sociedade.

A política tem por finalidade cumprir os preceitos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) que é bastante atual e contém instrumentos importantes para permitir o avanço necessário ao País no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos. Prevê a prevenção e a redução na geração de resíduos, tendo como proposta a prática de hábitos de consumo sustentável e um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos (aquilo que tem valor econômico e pode ser reciclado ou reaproveitado) e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos (aquilo que não pode ser reciclado ou reutilizado).

Portanto, não resta dúvida de que, com relação ao mérito, o projeto está de acordo com o princípio da predominância do interesse público, uma vez que visa concretizar a política de sustentabilidade ambiental através da prática da educação ambiental.

Dito isto, após explanação das razões jurídicas e de mérito que fundamentam o projeto, conto com apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 03 de junho de 2019.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE LEI Nº 186 /2019

Institui no Município de Salvador a Semana de Conscientização e Prevenção a Alienação Parental.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Salvador a Semana de Conscientização e Prevenção a Alienação Parental a ser observada sempre no mês de abril, incluindo como Dia principal o 25 de abril.

Parágrafo único – A instituição da semana indicada no caput deste artigo, visa estender o entendimento, a discussão, a prevenção e por consequência, combater e reduzir a prática de alienação parental.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de junho de 2019 .

ALFREDO MANGUEIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Na década de 80, o psiquiatra americano Richard Gardner (1931-2003), identificou como Síndrome de Alienação Parental (SPA) o que hoje se define como uma desordem psiquiátrica, tránstorno de comportamento infantil induzida ou promovida por um dos seus genitores, avós ou detentores de sua guarda, para que enfraqueça ou acabe por destruir a relação psicológica e comportamental da criança em face do outro genitor.

Essa prática geralmente começa a acontecer após uma separação conjugal, e os genitores que por algum motivo saem feridos dessa relação, acaba por depreciar a imagem um do outro para o filho, a fim de afastá-lo da convivência com o genitor. Cabe ressaltar que a Síndrome não se confunde com a prática da tais atos de alienação parental.

No Brasil, em 2010, foi promulgada a Lei 12.318, que trata exclusivamente da alienação parental, que conta com um rol exemplificativo de atitudes que caracterizam tal prática, que, nos termos da Lei "fere direito fundamental da criança e do Adolescente de convivência familiar saudável, prejudica a realização de afeto nas relações com o genitor e com o grupo familiar, constitui abuso moral contra a criança ou o adolescente e descumprimento dos deveres inerentes à autoridade parental ou decorrentes de tutela ou guarda".

No âmbito internacional, o dia 25 de abril foi instituído como Dia Internacional de Conscientização Sobre Alienação Parental, e também no Município de São Paulo, tal data é reconhecida pela Lei 15.668/2012, e propõe que sejam realizadas palestras e debates sobre o tema. É importante trazer esse item à reflexão de toda a população, e por acreditar ser necessária a ampla participação da sociedade civil, instituições de ensino, profissionais da área de Direito, Psicologia e Pedagogia, ONG's, órgãos públicos, proponho o presente Projeto de Lei, no intuito de envolver todos os interessados a debater, conscientizar a população da seriedade do tema, e evitar cada vez que essas práticas sejam cometidas.

Mesmo reconhecendo a legislação Municipal sobre a matéria, quanto a exigência de Audiências Públicas para a apreciação de Projetos desse teor, estamos apresentando o presente com a dispensa de tal requisito, pela delicadeza e ao mesmo tempo importância da matéria nele abordado, cujo sigilo de interessados, deve em nosso entendimento ser preservado.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Salvador, 04 de junho de 2019.

ALFREDO MANGUEIRA
Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº74 /19

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Senhor Daniel Figueiredo Borja.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Senhor Daniel Figueiredo Borja.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de junho de 2019.

SIDNINHO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Daniel Figueiredo Borja nasceu em Minas Gerais e tem 45 anos, casado com Juliana Figueiredo de Oliveira Borja e pai de Daniel e Bernardo, é empresário do ramo de hotelaria, turismo e loteamentos e atualmente exerce o cargo de Presidente da Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador (ABCCMM), atribuição que desempenha com satisfação pois estimulado pelo pai é apaixonado por cavalos desde criança.

Engajado na luta do desenvolvimento da pecuária aliada a sua paixão pela beleza e andamento marchado dos animais, Daniel desenvolve e participa ativamente nas questões do agronegócio nacional.

Desde 2016 como presidente da entidade de cavalos mais importante do Brasil, Daniel é responsável pelo fomento da raça pelo país, por meio de projetos de expansão alcançando números significativos em sua gestão, sendo que neste momento a Associação é composta por 81 núcleos de criadores no Brasil e quatro no exterior. São 17 mil associados e 620 mil animais registrados pelo país.

Fascinado pela cultura e beleza de Salvador, desde 2013 é frequentador assíduo da cidade nas férias e destaca o jeito peculiar do povo soteropolitano quando o assunto é amizade e receptividade, tendo uma gratidão eterna com os baianos, por acreditarem e incentivarem seu trabalho à frente da associação o que lhe rendeu 80% dos votos dos associados na Bahia.

Daniel busca através do núcleo de Salvador, fomentar o desenvolvimento da agropecuária do Estado, tendo seu polo principal a capital soteropolitana. Ele participa a mais de 6 anos de feiras, programas, projetos e eventos na cidade, e acredita no potencial de crescimento dos negócios no município, sendo a Bahia o terceiro maior estado do Brasil em planteis de animais e o quarto em número de criadores do Mangalarga Marchador.

Esse ano Daniel foi reeleito presidente da ABCCMM para a gestão de 2019 a 2021 e está criando estratégias e plano de ações para o engrandecimento dos trabalhos em Salvador, buscando a movimentação econômica do agronegócio, pois visualiza que Salvador tem alto potencial para realização de grandes eventos, geração de trabalho e renda e ampliação dos negócios.

Desse modo, pelo amor dedicado ao município e pela expectativa de fortalecimento da cidade como eixo de agronegócios, é justa a homenagem prestada por essa Casa Legislativa.

Por esses e outros motivos, o senhor Daniel Figueiredo Borja faz-se merecedor da concessão do título de Cidadão Soteropolitano.

Salvador, 04 de junho de 2019.

SIDNINHO
Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº75 /19

Concede a Medalha Thomé de Souza a Epaminondas de Souza Bastos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza a Epaminondas de Souza Bastos.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Salvador fica autorizada a providenciar a entrega da referida honraria, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de maio de 2019.

Sergio Nogueira

Henrique Carballal

JUSTIFICATIVA

Epaminondas de Souza Bastos, nascido em 23 de agosto de 1943, natural de Ibirataia, Bahia, filho do senhor Antônio Francisco Bastos e senhora Eufrozina de Souza Bastos, ambos in memoriam, há cinco décadas é casado com a senhora Anísia Alves Souza Bastos, Pedagoga e Teóloga. Juntos, têm três filhos: Marcelo de Souza Bastos, Márcio de Souza Bastos e Marcílio de Souza Bastos, e goza a alegria da vivencia dos quatro netos em idade infantil.

Sua história de vida assemelha-se como de tantos retirantes, que abandonam sua cidade de origem e seguem para as metrópoles das grandes capitais em busca de progresso e melhor qualidade de vida. Contudo, seu referencial consiste na experiência e devoção ao Deus em quem pôs sua fé: Jesus Cristo. Dedicado em seus objetivos de estudos e vocacionais, deixou sua terra natal e partiu para a cidade de Recife, onde prosseguiu em seu processo de formação, no qual graduou-se em Filosofia pela Faculdade Católica de Recife e Teologia pelo Seminário Teológico Batista de Recife. Tem também, especialização em Psicanalise pela SPOB - Sociedade Psicanalítica Ortodoxa do Brasil. No ano de 1972, ainda aluno do Seminário, recebeu o convite para pastorear a Primeira Igreja Garanhuns – Pernambuco, após consagrado ao Ministério Pastoral no mesmo ano em que assumiu o pastorado em 27 de maio, permaneceu estudando no Recife, viajando a Garanhuns nos finais de semana. A sua saúde não permitiu os esforços decorrentes, e pediu ele exoneração do pastorado em 03 de novembro de 1972.

Protestante professo desde a infância, há 46 anos é o Pastor Presidente da Primeira Igreja Batista em São Caetano - PIBSC, onde tomou posse em 04 de fevereiro do ano de 1973. Desde então, percebe em sua fé e no pastorado, a linha tênue para o voluntariado e prestação do serviço social a favor das populações mais necessitadas da comunidade onde reside, o bairro periférico de Salvador, São Caetano. Oriundo de família humilde e por ter enfrentado grandes desafios de um cidadão do interior nordestino para obter o direito e acesso aos estudos, e ainda assim, com todas as dificuldades ter conseguido

"vencer na vida", faz desta instituição a PIBSC abrigo e residência para instalação de equipamentos, postos de atendimentos, e prestação de serviços, com fins de atender a esta camada carente da população soteropolitana, que assim como ele até nos dias de hoje, essa parcela da sociedade continua enfrentando os desafios da ascensão social. Diante de tal cenário, esse pastor e militante social em constantes diálogos e parcerias com os setores público e privado, vêm ofertando ao longo de décadas, cursos e serviços de qualificação para o mercado de trabalho nos campos da: educação, saúde e artes, promovendo deste modo, a cidadania de crianças, jovens e adultos da região e adjacências. Das ações e intervenções entre as parcerias citadas e também com a assessoria do CBCOM - Centro Batista Comunitário, organismo que funciona nas instalações da PIBSC, que tem a missão de fazer captação de recursos e parcerias sociais, estima-se um público alcançado em mais 30.000 pessoas beneficiadas diretamente pelos projetos de inclusão, cidadania e reparação social. Deste modo, o pastor Epaminondas Bastos torna-se uma autoridade religiosa em empreendedorismo social, sendo uma referência para sua cidade, seu país e para o mundo.

Essa trajetória pastoral, social, de inclusão e transformação de vidas é permeada por entrega, dedicação, renúncias e amor ao próximo, tendo Cristo como sua grande paixão e principal propulsor nesta empreitada filantrópica e humanística. Reconhecido local e nacionalmente pelas autoridades política, governamental e eclesiástica, é considerado um cidadão de relevância por sua visão social e comunitária. Com este legado, prossegue firmemente em sua profissão de vida e fé, assim como, sua paixão por pessoas! Há de considerar ainda: sua integridade, sua conduta, seu exemplo de esposo e pai, seu testemunho cristão e solidário. Outro destaque está na Convenção Batista Baiana, no qual por competência e sem campanha, mas sim levado pelo caráter e compromisso com o evangelho de Jesus Cristo, tornou-se o único presidente a gerir essa agencia missionária por cinco mandatos. Um exemplo de cidadão a ser seguido!

Entre os principais empreendimentos sociais promovidos pelo Sr. Epaminondas Bastos, destacam-se:

-Implantação da Escola Municipal Batista em São Caetano / parceria com a Prefeitura Municipal de Salvador;

- Sede da Gerência Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação – GRE;- Cursos profissionalizantes na área da Indústria / parceria com o SENAI;

- Cursos profissionalizantes na área do Comércio / parceria com o SEST-SENAT e Casa do Trabalhador;

- Capacitações e ações Empreendedoras com a Federação das Micros e Pequenas Empresas do Estado da Bahia – FEMICRO - BA;

- Universidade Norte do Paraná-UNOPAR / Parceria com desconto nas mensalidades para membros da PIBSC e comunidade;

- Projeto Universidade na Comunidade - Convenio com a faculdade Fundação Visconde de Cairu cursos de qualificação profissional, mais de cinco mil alunos alcançados;

- Programa de Bolsas de estudos para estudantes seminaristas da PIBSC;

- Recebeu o projeto "DESAL vai á Escola", projeto de conscientização da infância e juventude sobre preservação das praças públicas de Salvador / Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador – DESAL;

- Recebeu o projeto Ronda Escolar contra a Evasão Escolar / Polícia Militar da Bahia;

- Laboratório de exames e analises clínicas / parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;

- Programa Capacitação Solidária do Governo Federal / Atendimento Médico gratuito para a Comunidade;

- Consultório de Psicanálise / atendimento com Psicanalistas da PIBSC;

- Programa Ação Saúde do CBCOM / Feiras de Saúde e Cidadania;

- Curso de Corte e Costura;

- Curso de Eletricista Predial;

- Ponto de Apoio para a equipe de Agentes de Combate às Endemias – ACE / parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;

- Ponto de apoio regional da extinta SUCAM – Superintendência de Campanhas de Saúde Pública;

- Parceria com o Centro de Recuperação Peniel/ Dias D'avila com encaminhamentos de dependentes psicoativos da comunidade;

- Ponto Central de Esforços de arrecadação de roupas e alimentos para vitimas de desabamentos provocados pelas intensas chuvas em várias áreas de

Salvador, destacando a área de Barro Branco e San Martin, principais vitimados;

- Sediou as dependências da instituição para servir de base de apoio para o Exército, durante o desmoronamento caudado por fortes chuvas na comunidade;

- Instalação do Balcão de Justiça e Cidadania / parceria com o Tribunal de Justiça da Bahia - TJBA;

- Acolheu a Câmara Municipal de Salvador dentro do projeto "Câmara Itinerante", com cessão de Plenária da Câmara na Comunidade;

- Criação do CBCOM - Centro Batista Comunitário;

- Parceria com o Cemitério Bosque da Paz, para sepultamento de membros da PIBSC;

- Distribuição contínua de cestas básicas.

Entre as principais atuações eclesiásticas e títulos de relevância, estão:

- Publicação da obra literária de sua autoria " O Deus da Nossa Fé";

- Título " Cidadão de Salvador", pela Câmara Municipal de Salvador na década de 90;

- Reitor do Seminário Teológico Batista do Nordeste – STBNE /Feira de Santana;

- Conselheiro do Hospital Evangélico da Bahia;

- Membro do Conselho Ecumênico do Governo do Estado da Bahia;

- Conselheiro da Junta de Missões Mundiais;

- Presidente da Convenção Batista Baiana;

- Presidente da ABS - Associação Batista de Salvador;

- Supervisor e docente do Colégio Batista Taylor Egídio / Jaguaquara - Ba;

- Presidente de Grêmio Estudantil do Colégio Taylor Egídio / Jaguaquara – Ba;

- Presidente de Grêmio Estudantil do Seminário Batista do Nordeste/Recife - Pe;

- Diretor de Disciplina do Colégio Americano Batista / Recife- Pe;

- Presidente do CBCOM em diversos mandatos;

- Atualmente é Pastor presidente da PIBSC e Vice-presidente do CBCOM.

Por tudo isso, e pelos inegáveis serviços prestados à cidade do Salvador, oportuna a concessão da honraria proposta a Epaminondas de Souza Bastos.

Salvador, 13 de maio de 2019.

Sérgio Nogueira

Henrique Carballal

MOÇÃO Nº 61/19.....Repúdio pelo ato da Advocacia Geral da União, que solicitou, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorização para que sejam realizadas operações policiais dentro de Universidades.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

REQUERIMENTO Nº 135/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, com o seguinte tema: Homenagem aos Bombeiros da Bahia que resgataram vítimas da tragédia de Brumadinho, a ser realizada no dia 03.07.2019 (quarta-feira), às 19:00 horas, no Plenário Cosme de Farias – Praça Thomé de Souza, s/n, Centro, Salvador, Bahia.
Discussão única – Votação
Autor: vereador ALEX MINE

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019

CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público desta Câmara Municipal de Salvador, conforme Edital de Homologação, publicado no D.O.L. de 16/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO, aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2017, para nomeação, por ordem de classificação, no âmbito da Câmara Municipal do Salvador;

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão se apresentar na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal – Coordenação de Gestão de Pessoas, situada à Rua Ruy Barbosa, nº 19, Edf. Rio Lima, 1º Andar, no horário das 09:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, iniciados a partir da data da publicação, para apresentação de todos os documentos comprobatórios originais

e cópias, para conferência e agendamento da avaliação médica pré-admissional;

Art. 3º. Para admissão e posse, os candidatos deverão apresentar-se munida dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

a) Carteira de Identidade
b) CPF;
c) PIS/PASEP;
d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
g) Comprovante de residência com CEP;
h) Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
i) 01 foto recente 3x4;
j) Comprovante de situação cadastral do CPF;
k) Declaração de Bens;
l) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, Federal e Estadual;
n) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
o) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
p) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
q) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
r) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação;
s) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal.

Art.4º. Após apresentação os candidatos deverão realizar os exames pré-admissionais (médico, odontológico e psicológico), sendo necessários para a avaliação médica os seguintes exames:

a) Exames comuns a todos os candidatos:
-Hemograma completo – válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina – válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual – válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia – válido por até 6 (seis) meses;
- Glicemia em jejum – válido por 3 (três) meses;
- Radiografia panorâmica da arcada dentária.

b) Exames específicos para todas as candidatas do sexo feminino;
-Avaliação Ginecológica – válido por até 6 (seis) meses;
-Colposcopia – válido por até 6 (seis) meses;
- Citologia – válido por até 6 (seis) meses
Microflora – válida por até 6 (seis) meses

c) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
-Glicemia em jejum – válido por até 3 (três) meses;
-Tonometria – válido por até 6 (seis) meses;

d) Exame especifico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
-Mamografia – válido por até 12 (doze) meses.
Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
- PSA – válido por até 6 (seis) meses.

Art. 5º. Os candidatos serão encaminhados para as avaliações odontológica e psicológica, e deverão ser considerados aptos após inspeção médica realizada pela Junta Médica do Município de Salvador;

Art. 6º. Os candidatos que não atenderem a convocação da entrega de documentação e/ou não se submeter a inspeção médica Oficial do Município no prazo determinado de 30 dias, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 01/1991, serão submetido as penas previstas em lei específica;

Art. 7º. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários;

Art. 8º. Todos os candidatos deverão comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho – GEIMS da Prefeitura Municipal de Salvador, munidos dos exames pré-admissionais listados no art. 4º deste Edital de Convocação, para realização da avaliação dos referidos exames na data previamente agendada, quando do seu comparecimento à Câmara Municipal de Salvador, sob pena de desclassificação, sendo informado no ato;

Art. 9º. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.8 do Edital;

Art. 10. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças –CID;

Art. 11. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes;

Art. 12. Após a verificação mencionada no item 6.8 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Diretoria Administrativa/Coordenação de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal, para apresentação do laudo emitido pela GEIMS e da documentação relacionada nesta convocação;

Art. 13. O candidato nomeado terá o prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contado da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse no cargo, podendo ser prorrogado, a pedido, por **15 (quinze)** dias. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando à Câmara Municipal de Salvador o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação;

Art. 14. Após tomar posse no cargo, o candidato terá o prazo máximo e improrrogável de **10 (dez)** dias para entrar em exercício, **contados da data de posse;**

Art. 15. O candidato aprovado que não desejar tomar posse do cargo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, caso em que somente será chamado após a nomeação dos demais aprovados;

Art. 16. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da nomeação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público;

Art. 17. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial indicada pela Câmara Municipal de Salvador para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo;

Art. 18. Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deverá deixar sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação;

Art. 19 O candidato só será nomeado para o cargo, após o recebimento pela Coordenação de Gestão de Pessoas da CMS, do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS – SEMGE com o laudo do Pré-admissional com a conclusão de "APTO".

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de junho de 2019.

GERALDO JUNIOR
Presidente

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: ANALISTA DE TRAMITAÇÃO

Classif.	Nome	Inscrição
1	Iuri Andrade Almeida	853088855
2	Artur Neiva Machado	853080350

FUNÇÃO: ARQUITETO

Classif.	Nome	Inscrição
1	Andrié Roberto da Silva	853076083

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesse Particular

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº	PERÍODO
6148	Silvana Curvello de Cerqueira Campos	377/2019	22/04/2019 a 21/04/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Presidente desta Casa Legislativa, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência 001/2019

Objeto: Contratação de serviços de publicidade por intermédio de 02 (duas) agências de propaganda, no âmbito da Câmara Municipal de Salvador.
Processo n°: 372/2019

Vencedoras: W4 COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA – CNPJ nº 10.532.072/0001-33 e **IDEIA 3 COMUNICAÇÃO & EXPANSÃO DE NEGÓCIO LTDA** – CNPJ nº 16.103.988/0001-54.
Valor Total: R$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais).
Critério de Julgamento: Melhor Técnica.
Base Legal: Art. 45, §1º, II, Lei Federal 8.666/93.
Data Adjudicação: 06/06/2019

O inteiro teor do processo licitatório encontra à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação desta Casa Legislativa, sito Rua Ruy Barbosa, Edf. Rio Lima, n°. 19, 2o andar, Centro Histórico, CEP n°. 40020-070 Salvador/BA, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00às 18:00.

Salvador, 06 de junho de 2019.

DILSON DO ESPÍRITO SANTO FILHO
Presidente/COMPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO	04/2019	MENOR PREÇO	**19/06/2019 – 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**	www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 926412

OBJETO

Registro de Preços visando a eventual aquisição de Materiais de Expediente, Processamento de Dados e Elétrico/Eletrônico para atender as necessidades das unidades da Câmara Municipal de Salvador, no exercício de 2019 até 02/20

OBSERVAÇÕES

EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES:
www.cms.ba.gov.br
www.comprasgovernamentais.gov.br
CONTATO: (71) 3320-0421 – COMPEL

Salvador/BA, 06 de Junho de 2019

André Ferraz
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

Comunicação Interna

Nº 070/2019	
DE: Supervisão de Tramitação	DATA: **07/06/2019**
PARA: Vereador (a) Daniel Rios	
C/C: Supervisão de Plenário	
ASSUNTO: Parecer Contrário da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final	

Senhor (a) Vereador (a),

Fundamentado no § 1º do art. 68, da Resolução 910/91 – Regimento Interno, informamos que o **Projeto de Lei Nº 36/2018** obteve parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, publicado no Diário Oficial do Legislativo, de **07/06/2019**, e, por esse motivo, será arquivado, salvo recurso ao Plenário no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação no Diário Oficial.

Atenciosamente,

Bruno Silva
Supervisor de Tramitação

Comunicação Interna

Nº 071/2019	
DE: Supervisão de Tramitação	DATA: **07/06/2019**
PARA: Vereador (a) Henrique Carballal	
C/C: Supervisão de Plenário	
ASSUNTO: Parecer Contrário da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final	

Senhor (a) Vereador (a),

Fundamentado no § 1º do art. 68, da Resolução 910/91 – Regimento Interno, informamos que o **Projeto de Lei Nº 124/2018** obteve parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, publicado no Diário Oficial do Legislativo, de **07/06/2019**, e, por esse motivo, será arquivado, salvo recurso ao Plenário no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação no Diário Oficial.

Atenciosamente,

Bruno Silva
Supervisor de Tramitação

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 7 de Junho de 2019

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	OCUPADOS - ALPINISTA INDUSTRIAL	A repórter Ticiane Bicelli conversa com Fred Borges, alpinista industrial, para contar mais sobre essa profissão.
12:23	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA	O programa ''Câmara em Ação'' faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
12:30	POLÍTICA NA MESA - DEP. FEDERAL NELSON PELEGRINO	O programa ''Política na Mesa'' recebe o Deputado Federal Nelson Pelegrino, que fala sobre o governo Bolsonaro.
13:30	PÍLULAS DA HISTÓRIA - HISTÓRIA DE NELSON MALEIRO	A repórter Isabela Garrido conta a história do rei da alegoria, Nelson Maleiro.
13:33	NO SENSE - DICIONÁRIO BAIANÊS	A repórter Liana Cardoso vai até a rua para falar com as pessoas sobre Dicionário Baianês.
14:00	PLUGADO - BETHO WILSON	O programa ''Plugado'' recebe o cantor Betho Wilson, que conta a história da canção e canta ''Retirante''.
14:03	CÂMARA REPÓRTER - MICROCEFALIA	O programa ''Câmara Repórter'' fala sobre a microcefalia e como está a situação dessa doença aqui em Salvador, com a repórter Isabela Garrido.
14:30	MINHA RUA TEM HISTORIA - XAVIER MARQUES	A repórter Isabela Garrido conta a história da rua e de quem foi Xavier Marques.
14:33	PANORAMA SALVADOR - ALBERTO PITTA	O Programa ''Panorama Salvador'' recebe o artista plástico e presidente do bloco afro, Alberto Pitta, que fala sobre das dores e das alegrias de um bloco afro na Bahia.
15:10	QUEM FAZ O QUÊ? - LUTHIER	No programa ''Quem faz o quê?'', André Luis e Adriano Paternostro mostram o que faz um Luthier.
15:40	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA	O programa ''Câmara em Ação'' faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
15:43	ENTRE ELAS - MULHER E O PRÓPRIO CORPO	O programa ''Entre Elas'' debate o assunto ''Mulher e o próprio corpo'' e toda a cobrança que as mulheres tem com elas mesmas.
16:46	PÍLULAS DA HISTÓRIA - HISTÓRIA DO AXÉ	A repórter Isabela Garrido conta a história do Axé music.
16:50	# PARTIU SALVADOR - JARDIM BOTÂNICO	O #PartiuSalvador vai até o Jardim Botânico de Salvador para mostrar e contar mais sobre o local.
17:13	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA	O programa ''Câmara em Ação'' faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:16	FAZENDO ARTE - MOSAICO	A repórter Liana Cardoso conversa com artistas plásticos que trabalham fazendo mosaico para saber mais sobre essa arte.
17:30	PLUGADO - LAVÍNIA ALVES	O programa ''Plugado'' recebe a cantora Lavínia Alves, que fala sobre o porquê de ter escolhido celebrar Cazuza no seu primeiro show e canta a música "Porque a gente é assim".
17:33	SEM PEGADA - SOLIDÃO ADOLESCENTE	O programa ''Sem Pegada'' debate o tema ''Solidão adolescente'', e conversa com o psicólogo para avaliar a solidão nessa fase da vida.
17:50	ROLEZINHO - CAJAZEIRAS	No programa ''Rolezinho'' o repórter James Martins vai até o bairro de Cajazeiras para conversar com a vereadora Marcelle Moraes, que conta como entrou na política e qual causa ela defende.
18:00	SESSÃO SOLENE TÍTULO DE CIDADÃO AO SR. OTHON JOSÉ DE ALMEIDA BASTOS	A Sessão Solene tem o intuito de entregar o Título de Cidadão ao Sr. Othon José de Almdeida Bastos, por iniciativa do vereador Marcos Mendes.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**